



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.461, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano de Contingência Macrorregional – Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus– COVID19.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.367, de 31 de março de 2021, que aprova o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano Operativo de Contingência Macrorregional – Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer repasse de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano Operativo de Contingência Macrorregional – Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19, conforme disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Fazem jus ao incentivo os estabelecimentos que contam no Plano de Contingência Macrorregional – Grade de Leitos, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.363, de 25 de março de 2021.

§ 1º – Os valores estipulados por instituição levaram em consideração:

I - a estrutura de armazenamento de gases medicinais e/ou produção (no casos de usinas) informado em levantamento realizado pela Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde entre os dias 08/03/2021 e 19/03/2021;

II - o consumo médio de oxigênio por leito COVID;

III - a perspectiva de aumento no consumo cilindros em quatro meses; e

IV – o porte dos estabelecimentos (número de leitos).

§ 2º – Para as instituições que não informaram a estrutura de gases medicinais, será considerado que utilizam cilindro e tanque (recursos geralmente utilizados).

Art. 3º - O valor global estimado do recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o montante de R\$53.705.000,00 (cinquenta e três milhões e setecentos e cinco mil reais), sendo 30% destinado a despesas de capital e 70% com despesas de custeio, que será repassado em parcela única e correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.026.1008.0001 - 334141 - 10.1; 4291.10.302.026.1008.0001 - 444142 - 10.1; 4291.10.302.026.1008.0001 - 335043 - 10.1 e 4291.10.302.026.1008.0001 - 445042 - 10.1.

Parágrafo único - O valor a ser destinado a cada instituição hospitalar obedecerá a seguinte correspondência:

I - estabelecimento com número de leitos total informado no CNES (referência



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

janeiro/2021) entre 1 e 50 leitos - até R\$ 115.000,00, sendo até 70% do valor com itens de custeio e até 30% do valor com itens de investimento, a depender do plano de trabalho aprovação pela unidade regional

II - estabelecimento com número de leitos total informado no CNES (referência janeiro/2021) entre 51 e 150 leitos - até R\$ 200.000,00, sendo até 70% do valor com itens de custeio e até 30% do valor com itens de investimento, a depender do plano de trabalho aprovação pela unidade regional; e

III - estabelecimento com número de leitos total informado n CNES (referência janeiro/2021) acima de 151 leitos - até R\$ 315.000,00, sendo até 70% do valor com itens de custeio e até 30% do valor com itens de investimento, a depender do plano de trabalho aprovação pela unidade regional.

Art. 4º – Para fins de execução do recurso repassado é considera-se como itens relacionados à otimização do Sistema de Gases medicinais:

I - aquisição/locação de cilindros de oxigênio;

II - aquisição/ locação de concentrador de oxigênio;

III - compra de gases líquidos;

IV - reforma do sistema de gases;

V - compra de cateter nasal de alto fluxo;

VI - compra de componentes e insumos relativos ao sistema de gases;

VII - estruturação e aluguel de usinas; e

VIII - utilização do recurso para aquisição/ locação de equipamentos de ventilação não invasiva que possam reduzir o consumo de oxigênio ou ampliar a efetividade do seu uso (mediante justificativa fundamentada tecnicamente).

Parágrafo único - Para fins de aquisição/ locação dos equipamentos relativos ao item VIII deve ser observada a seguinte ordem de prioridade:

I - ventilador com circuito de ramo duplo e reconhecimento de circuito e máscara não ventilada;

II - ventilador com circuito de ramo único com reconhecimento de circuito, válvula exalatória e máscara não ventilada; e

III - ventilador do tipo binível com garantia de volume, bateria interna, reconhecimento de circuito, válvula exalatória e máscara não ventilada.

Art. 5º – O incentivo financeiro de que trata esta Resolução será repassado aos beneficiários mediante a formalização de instrumento de repasse no SiG-RES (Sistema de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde), ou outro sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), observada a legislação aplicável.

§ 1º - Os instrumentos de repasse deverão ser assinados no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de sua disponibilização no sistema, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo pelo mesmo período, por ato do Secretário de Estado de Saúde.

§ 2º - Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, o beneficiário deixará de fazer jus ao incentivo e o instrumento contratual ficará indisponível para assinatura, após bloqueio no sistema.

Art. 6º – Para fins de execução dos recursos, os municípios deverão apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data desta publicação, o Plano de Trabalho contendo as ações e prazos para execução dos recursos nos moldes do Anexo II desta Resolução.

§ 1º - A Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde emitirá Nota Técnica contendo as orientações necessárias para elaboração do Plano de Trabalho e execução dos recursos.

§ 2º - O Plano de Trabalho não é item condicionante do repasse do recursos para o beneficiário, mas sua execução deve ser precedida do envio para a Unidade Regional de Saúde e aprovação pela mesma.

Art. 7º – Para fins de monitoramento será considerado o indicador descrito no Anexo III desta Resolução, que será apurado por meio Relatório de Monitoramento do Plano de Trabalho conforme Anexo IV.

Parágrafo único – O descumprimento do indicador ensejará a devolução dos recursos devidamente corrigidos ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 8º – O prazo para execução dos recursos financeiros previstos nesta Resolução será de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§ 1º – Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados de acordo com o previsto nesta Resolução.

§ 2º – Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação.

Art. 9º – Os procedimentos para a verificação da adequada execução financeira



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

observarão o disposto no Decreto Estadual nº 45.468/2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou em Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo(s), conforme o caso.

Parágrafo único – Os beneficiários deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas no Sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, nos termos dos normativos vigentes.

Art. 10 – Os beneficiários devem manter arquivados os documentos relacionados no art. 25 do Decreto Estadual nº 45.468/2010, repassados pelo Fundo Estadual de Saúde (FES) pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas.

Parágrafo único – Constatadas irregularidades, o processo será baixado em diligência pela SES/MG, sendo fixado prazo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Art. 11 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de março de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.461, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Listagem de beneficiário

MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES	ESTABELECIMENTO	VALOR DO REPASSE
AGUAS FORMOSAS	Municipal	2183803	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE AGUAS FORMOSAS	R\$ 200.000,00
AIMORES	Estadual	2102587	HOSPITAL SÃO JOSE SÃO CAMILO	R\$ 200.000,00
AIURUOCA	Municipal	2760681	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	R\$ 115.000,00
ALEM PARAÍBA	Estadual	2122677	HOSPITAL SÃO SALVADOR	R\$ 200.000,00
ALFENAS	Municipal	2171945	SANTA CASA DE ALFENAS	R\$ 315.000,00
ALMENARA	Municipal	2108992	HOSPITAL DERALDO GUIMARAES	R\$ 200.000,00
Alterosa	Estadual	2172852	Santa Casa de Misericórdia de Alterosa	R\$ 115.000,00
ARACUAI	Municipal	2134276	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO ARACUAI	R\$ 200.000,00
ARAGUARI	Municipal	2145960	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	R\$ 200.000,00
ARAGUARI	Municipal	249483	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	R\$ 115.000,00
ARAPORA	Municipal	2760916	HOSPITAL JOAO PAULO II	R\$ 115.000,00
ARAXA	Municipal	2164620	SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ARAXÁ	R\$ 200.000,00
AREADO	Estadual	2168421	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AREADO	R\$ 115.000,00
ARINOS	Municipal	2118319	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	R\$ 115.000,00
BAEPENDI	Municipal	2761106	HOSPITAL CONEGO MONTE RASO	R\$ 200.000,00
BARBACENA	Municipal	2138875	SANTA CASA MISERICORDIA BARBACENA	R\$ 315.000,00
BARBACENA	Municipal	2098938	HOSPITAL IBIAPABA CEBAMS	R\$ 200.000,00
BARBACENA	Municipal	2098474	HOSPITAL POLICLINICA E MATERNIDADE DE BARBACENA	R\$ 200.000,00
BARROSO	Municipal	2123061	INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 200.000,00
BELO HORIZONTE	Municipal	4034236	HOSPITAL UNIVERSITARIO CIENCIAS MEDICAS	R\$ 315.000,00
BELO HORIZONTE	Municipal	26794	HOSPITAL SOFIA FELDMAN	R\$ 315.000,00
BELO HORIZONTE	Municipal	2200422	HOSPITAL MADRE TERESA	R\$ 315.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BELO HORIZONTE	Municipal	26948	HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II	R\$ 315.000,00
BELO HORIZONTE	Municipal	26840	COMPLEXO HOSPITALAR SAO FRANCISCO	R\$ 315.000,00
BELO HORIZONTE	Municipal	26921	HOSPITAL JOAO XXIII	R\$ 315.000,00
BELO HORIZONTE	Municipal	7866801	HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CÉLIO DE CASTRO	R\$ 315.000,00
BELO HORIZONTE	Municipal	27022	HOSPITAL JULIA KUBITSCHK	R\$ 315.000,00
BELO HORIZONTE	Municipal	27049	HOSP DAS CLINICAS DA UFMG EBSEH	R\$ 315.000,00
BELO HORIZONTE	Municipal	27863	HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES	R\$ 315.000,00
BELO HORIZONTE	Municipal	2192896	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS	R\$ 315.000,00
BELO HORIZONTE	Municipal	2200457	ASSOCIACAO MARIO PENNA	R\$ 315.000,00
BELO HORIZONTE	Municipal	2695634	HOSPITAL BIOCOR	R\$ 315.000,00
BELO HORIZONTE	Municipal	26859	HOSPITAL FELICIO ROCHO	R\$ 315.000,00
BELO HORIZONTE	Municipal	26808	HOSPITAL EVANGELICO DE BELO HORIZONTE	R\$ 315.000,00
BELO HORIZONTE	Municipal	27014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	R\$ 315.000,00
BELO HORIZONTE	Municipal	2695324	HOSPITAL DA BALEIA	R\$ 315.000,00
BELO HORIZONTE	Municipal	2181770	HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES	R\$ 200.000,00
BETIM	Municipal	2126494	ANEXO HPRB	R\$ 315.000,00
BETIM	Municipal	104167	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 CECOVID BETIM 2	R\$ 200.000,00
BOA ESPERANCA	Municipal	2775972	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BOA ESPERANCA	R\$ 200.000,00
BOCAIUVA	Municipal	2119471	HOSPITAL MUNICIPAL DE BOCAIUVA	R\$ 200.000,00
BOM DESPACHO	Municipal	2168707	HOSPITAL SANTA CASA DE BOM DESPACHO	R\$ 200.000,00
BOM SUCESSO	Estadual	2179628	ASILO DE CARIDADE SANTA CASA DE BOM SUCESSO	R\$ 200.000,00
BRASÍLIA DE MINAS	Municipal	2119420	HOSPITAL MUNICIPAL SENHORA SANTANA	R\$ 200.000,00
BRUMADINHO	Municipal	105449	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DE BRUMADINHO	R\$ 115.000,00
CAETE	Municipal	2117312	SANTA CASA DE CAETÉ	R\$ 200.000,00
CAMPANHA	Municipal	2775921	SANTA CASA DA CAMPANHA	R\$ 115.000,00
CAMPESTRE	Municipal	2205009	SANTA CASA MIS CARIDADE DE CAMPESTRE	R\$ 115.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CAMPO BELO	Municipal	2192020	SANTA CASA DE CAMPO BELO	R\$ 200.000,00
CANAPOLIS	Estadual	2121514	HOSPITAL SEBASTIAO PAES DE ALMEIDA	R\$ 115.000,00
CAPELINHA	Estadual	2135124	FUNDACÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAUAL CAPELINHA	R\$ 200.000,00
CARANDAI	Municipal	2098407	HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDÁI	R\$ 115.000,00
CARANGOLA	Estadual	2764776	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	R\$ 315.000,00
CARANGOLA	Estadual	2114267	HOSPITAL EVANGÉLICO DE CARANGOLA	R\$ 200.000,00
CARATINGA	Municipal	6697054	CASU IRMÃ DENISE	R\$ 315.000,00
CARATINGA	Municipal	2118513	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	R\$ 200.000,00
CARMO DO PARANAIBA	Municipal	2118246	SANTA CASA DE MISERICORIDA CARMO PARANAIBA DR ADILON CARDOSO TEIXEIRA	R\$ 115.000,00
CARMO DO PARANAIBA	Municipal	Sem CNES	HOSPITAL DE CAMPANHA SANTA CRUZ	R\$ 115.000,00
CASSIA	Estadual	2760436	INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULO	R\$ 115.000,00
CATAGUASES	Municipal	2098911	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATAGUASES	R\$ 200.000,00
CENTRALINA	Estadual	2194937	HOSPITAL MUNICIPAL DR DARCY JUAREZ ZABISKY	R\$ 115.000,00
CONGONHAS	Municipal	2172259	HOSPITAL BOM JESUS	R\$ 200.000,00
CONSELHEIRO LAFAIETE	Municipal	107689	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	R\$ 200.000,00
CONSELHEIRO LAFAIETE	Municipal	2098326	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSE	R\$ 200.000,00
CONSELHEIRO LAFAIETE	Municipal	2136937	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	R\$ 115.000,00
CONTAGEM	Municipal	2191164	CENTRO MATERNO INFANTIL JUVENTINA PAULA DE JESUS	R\$ 315.000,00
CONTAGEM	Municipal	2200473	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM	R\$ 315.000,00
COROMANDEL	Municipal	3119302	UNIDADE DE SAUDE COVID	R\$ 115.000,00
COROMANDEL	Municipal	2197693	SANTA CASA COROMANDEL	R\$ 115.000,00
COROMANDEL	Municipal	519987	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID	R\$ 115.000,00
CORONEL FABRICIANO	Municipal	7082886	HOSPITAL DR. JOSÉ MARIA MORAIS	R\$ 200.000,00
CRUZILIA	Municipal	2761254	HOSPITAL DR CÂNDIDO JUNQUEIRA	R\$ 200.000,00
CURVELO	Municipal	2178559	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	R\$ 200.000,00
CURVELO	Municipal	2148293	HOPITAL IMACULADA CONCEICÃO	R\$ 200.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DIAMANTINA	Municipal	2135132	SANTA CASA DE CARIDADE	R\$ 315.000,00
DIAMANTINA	Municipal	2761203	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE	R\$ 200.000,00
DIONÍSIO	Municipal	2144514	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE DIONÍSIO	R\$ 115.000,00
DIVINOPOLIS	Municipal	109703	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DIVINOPOLIS	R\$ 200.000,00
DIVINOPOLIS	Municipal	2159252	HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS	R\$ 315.000,00
ENTRE RIOS DE MINAS	Estadual	2117568	HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINHA	R\$ 200.000,00
ERVALIA	Estadual	2161729	HOSPITAL JORGE CAETANO DE MATTOS	R\$ 115.000,00
ESMERALDAS	Estadual	3048675	HOSPITAL 25 DE MAIO	R\$ 115.000,00
EUGENOPOLIS	Estadual	2163071	HOSPITAL SÃO JOSE	R\$ 115.000,00
EXTREMA	Estadual	2127881	HOSPITAL E MATERN SAO LUCAS DE EXTREMA	R\$ 200.000,00
EXTREMA	Estadual	256439	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	R\$ 115.000,00
FORMIGA	Municipal	2142376	HOSPITAL SÃO LUIZ DE FORMIGA	R\$ 200.000,00
FRANCISCO SA	Municipal	2760940	HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ	R\$ 200.000,00
FRUTAL	Municipal	2098539	HOSPITAL MUNICIPAL FREI GABRIEL	R\$ 115.000,00
GOVERNADOR VALADARES	Municipal	2222043	HOSPITAL MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	R\$ 315.000,00
GOVERNADOR VALADARES	Municipal	2118858	HOSPITAL SÃO LUCAS (Privado)	R\$ 200.000,00
GOVERNADOR VALADARES	Municipal	2118874	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	R\$ 200.000,00
GOVERNADOR VALADARES	Municipal	2118661	HOSPITAL BOM SAMARITANO	R\$ 200.000,00
GUANHAES	Municipal	2144530	HOSPITAL REGIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO	R\$ 200.000,00
GUARDA-MOR	Estadual	2118076	HOSPITAL MUNICIPAL DONA ROSALINA FLAUSINA DE SOUZA	R\$ 115.000,00
GUAXUPE	Municipal	2796449	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAXUPE	R\$ 200.000,00
GURINHATA	Estadual	2179237	HOSPITAL MUNICIPAL DONA AMELIA MARIA DE SOUZA	R\$ 115.000,00
IBIRITE	Municipal	6892256	HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE IBIRITE + Estrutura Hospitalar Adicional	R\$ 200.000,00
IPATINGA	Municipal	2193310	HOSPITAL MUNICIPAL DE IPATINGA	R\$ 315.000,00
IPATINGA	Municipal	2205440	HOSPITAL MÁRCIO CUNHA	R\$ 315.000,00
ITABIRA	Municipal	2215586	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	R\$ 315.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ITABIRA	Municipal	2218690	HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS CHAGAS	R\$ 200.000,00
ITABIRITO	Estadual	2213982	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	R\$ 200.000,00
ITAJUBA	Municipal	2208857	HOSPITAL ESCOLA AISI ITAJUBÁ	R\$ 315.000,00
ITAJUBA	Municipal	2127687	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ	R\$ 200.000,00
ITAMBACURI	Municipal	2185563	HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS	R\$ 200.000,00
ITANHANDU	Municipal	2764792	CASA DE CARIDADE DE ITANHANDU	R\$ 200.000,00
ITAOBIM	Municipal	2139073	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	R\$ 200.000,00
ITAUNA	Municipal	2105780	HOSPITAL MANOEL GONCALVES	R\$ 200.000,00
ITUIUTABA	Municipal	2121387	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA ABADIA	R\$ 200.000,00
ITUIUTABA	Municipal	2200902	HOSPITAL SAO JOSE	R\$ 200.000,00
ITUIUTABA	Municipal	196495	Centro de Medicina Intensiva de Minas Gerais LTDA. - CMIN	R\$ 115.000,00
ITUIUTABA	Municipal	2121719	HOSPITAL SÃO JOAQUIM	R\$ 115.000,00
ITURAMA	Municipal	2201542	HOSPITAL MUNICIPAL DELFINA ALVES BARBOSA	R\$ 115.000,00
JABOTICATUBAS	Municipal	2117398	FUNDACÃO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO	R\$ 115.000,00
JANAUBA	Municipal	2205939	FUNDAJAN	R\$ 200.000,00
JANAUBA	Municipal	6920977	HOSPITAL REGIONAL DE JANAÚBA	R\$ 200.000,00
JANUARIA	Municipal	2204622	HOSPITAL MUNICIPAL DE JANUÁRIA	R\$ 200.000,00
JEQUITINHONHA	Municipal	2120410	HOSPITAL SAO MIGUEL	R\$ 200.000,00
JOAO MONLEVADE	Municipal	2709848	HOSPITAL MARGARIDA	R\$ 315.000,00
JOAO PINHEIRO	Municipal	2101777	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO VALADARES	R\$ 200.000,00
JUIZ DE FORA	Municipal	2153882	SANTA CASA DE MIERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA	R\$ 315.000,00
JUIZ DE FORA	Municipal	2221756	HOSPITAL ANA NERY DE JUIZ DE FORA	R\$ 315.000,00
JUIZ DE FORA	Municipal	2111624	HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO	R\$ 315.000,00
JUIZ DE FORA	Municipal	2153084	HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	R\$ 315.000,00
JUIZ DE FORA	Municipal	3019063	ALBERT SABIM	R\$ 315.000,00
JUIZ DE FORA	Municipal	3013588	HOSPITAL MONTE SINAI	R\$ 315.000,00
JUIZ DE FORA	Municipal	2208156	HPS DR MOZART GERALDO TEIXEIRA	R\$ 200.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

JUIZ DE FORA	Municipal	2218798	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA	R\$ 200.000,00
JUIZ DE FORA	Municipal	2221772	SÃO VICENTE DE PAULO	R\$ 200.000,00
JURUAIA	Estadual	2172860	HOSPITAL MONSENHOR GENESIO	R\$ 115.000,00
LADAINHA	Estadual	2797496	HOSPITAL MUNICIPAL DR ARTHUR RAUSCH	R\$ 115.000,00
LAGOA DA PRATA	Estadual	2132877	HOSPITAL SÃO CARLOS	R\$ 200.000,00
LAGOA FORMOSA	Municipal	2101874	HOSPITAL MUNICIPAL DR. BININHO	R\$ 115.000,00
LAGOA SANTA	Municipal	2120542	HOSPITAL LINDOURO AVELAR	R\$ 200.000,00
LARANJAL	Estadual	2122987	HOSPITAL COMUNITÁRIO DE LARANJAL	R\$ 115.000,00
LAVRAS	Municipal	2112175	HOSPITAL VAZ MONTEIRO	R\$ 200.000,00
LAVRAS	Municipal	2111659	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAVRAS	R\$ 200.000,00
LAVRAS	Municipal	136131	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	R\$ 115.000,00
LEOPOLDINA	Estadual	2122650	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	R\$ 200.000,00
MALACACHETA	Municipal	2208075	HOSPITAL MUNICIPAL DR CARLOS MARX	R\$ 115.000,00
MANGA	Municipal	2205998	HOSPITAL FUNRURAL	R\$ 115.000,00
MANHUACU	Municipal	2173166	HOSPITAL CESAR LEITE	R\$ 315.000,00
MANHUMIRIM	Estadual	2114763	HOSPITAL PADRE JULIO MARIA	R\$ 200.000,00
MANTENA	Municipal	2099209	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	R\$ 115.000,00
MANTENA	Municipal	2099217	HOSPITAL EVANGÉLICO DE MANTENA	R\$ 115.000,00
MARIANA	Estadual	2200945	HOSPITAL MONSENHOR HORTA	R\$ 200.000,00
MARIANA	Estadual	s/cnes	HOSPITAL DE CAMPANHA DE MARIANA	R\$ 115.000,00
MATEUS LEME	Estadual	2117096	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	R\$ 200.000,00
MEDINA	Municipal	2139030	Hospital Santa Rita	R\$ 115.000,00
MINAS NOVAS	Municipal	2134268	FUNDAÇÃO MINAS NOVAS HOSPITAL DR. BADARO JUNIOR	R\$ 200.000,00
MONTE ALEGRE DE MINAS	Municipal	2776022	SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS	R\$ 115.000,00
MONTE BELO	Estadual	2167573	HOSPITAL E MATERNIDADE FREI FRANCISCO STIENEN	R\$ 115.000,00
MONTE CARMELO	Municipal	9847227	HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO	R\$ 200.000,00
MONTE CARMELO	Municipal	2206420	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO	R\$ 115.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MONTES CLAROS	Municipal	2219654	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA	R\$ 315.000,00
MONTES CLAROS	Municipal	7366108	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVEIRA	R\$ 315.000,00
MONTES CLAROS	Municipal	2149990	HOSPITAL SANTA CASA DE MONTES CLAROS	R\$ 315.000,00
MONTES CLAROS	Municipal	2219638	HOSPITAL AROLDO TOURINHO	R\$ 315.000,00
MONTES CLAROS	Municipal	2219662	PRONTOSOCOR	R\$ 200.000,00
MONTES CLAROS	Municipal	2219646	HOSPITAL DILSON GODINHO	R\$ 200.000,00
MONTES CLAROS	Municipal	9321330	COMPLEXO MÉDICO PRÓ VIDA	R\$ 115.000,00
MONTES CLAROS	Municipal	3494179	PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DR. ALPHEU GONCALVES DE QUADROS (HOSPITAL DE CAMPANHA)	R\$ 115.000,00
MURIAE	Estadual	2195453	HOSPITAL DO CÂNCER DE MURIAÉ	R\$ 315.000,00
MURIAE	Estadual	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	R\$ 315.000,00
MURIAE	Estadual	2162377	CASA DE SAÚDE SANTA LÚCIA	R\$ 200.000,00
NANUQUE	Municipal	2211262	HOSPITAL RENATO AZEREDO	R\$ 200.000,00
NOVA LIMA	Municipal	104213	HOSPITAL DE CAMPANHA DE NOVA LIMA	R\$ 115.000,00
NOVA SERRANA	Municipal	2143801	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE NOVA SERRANA	R\$ 200.000,00
OLIVEIRA	Municipal	2144298	HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU DE OLIVEIRA	R\$ 200.000,00
OURO BRANCO	Municipal	2207664	HOPITAL RAIMUDO CAMPOS	R\$ 115.000,00
OURO FINO	Estadual	2127911	CASA DE CARIDADE DE OURO FINO	R\$ 115.000,00
OURO PRETO	Municipal	93297	HOSPITAL DE CAMPANHA DE OUTRO PRETO	R\$ 200.000,00
OURO PRETO	Municipal	2163829	SANTA CASA DE OURO PRETO	R\$ 200.000,00
PADRE PARAISO	Municipal	2208083	HOSPITAL NOSSA SENHORA MAE DA IGREJA DE PADRE PARAISO	R\$ 115.000,00
PARA DE MINAS	Municipal	2206064	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICÃO	R\$ 200.000,00
PARACATU	Municipal	2100754	HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU	R\$ 200.000,00
PASSOS	Estadual	2775999	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	R\$ 315.000,00
PATOS DE MINAS	Municipal	2196972	HOSPITAL SÃO LUCAS	R\$ 200.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PATOS DE MINAS	Municipal	2726726	HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS	R\$ 200.000,00
PATOS DE MINAS	Municipal	9650105	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DE PATOS DE MINAS	R\$ 115.000,00
PATROCINIO	Municipal	2209195	HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCINIO	R\$ 315.000,00
PATROCINIO	Municipal		HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	R\$ 115.000,00
PATROCINIO	Municipal	2209187	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DOUTOR CARLOS AFONSO NUNES	R\$ 115.000,00
PECANHA	Municipal	2103257	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	R\$ 115.000,00
PEDRA AZUL	Municipal	2139049	HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA	R\$ 200.000,00
PEDRO LEOPOLDO	Municipal	6049265	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO GONCALVES	R\$ 115.000,00
PIRAPORA	Municipal	2119528	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHÃES FREIRE	R\$ 315.000,00
PIUMHI	Estadual	2776006	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	R\$ 200.000,00
POCOS DE CALDAS	Municipal	2129566	HOSPITAL SANTA LUCIA HOSPITAL DO CORACAO	R\$ 315.000,00
POCOS DE CALDAS	Municipal	2129469	SANTA CASA DE POCOS DE CALDAS	R\$ 315.000,00
POCOS DE CALDAS	Municipal	163538	HOSPITAL DE CAMPANHA DE POCOS DE CALDAS	R\$ 115.000,00
PONTE NOVA	Municipal	2206382	HOSPITAL ARNALDO GAVAZZA FILHO	R\$ 315.000,00
PONTE NOVA	Municipal	2111640	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	R\$ 200.000,00
PORTEIRINHA	Municipal	2205971	SANTA CASA E HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	R\$ 200.000,00
POTE	Municipal	2178990	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	R\$ 115.000,00
POUSO ALEGRE	Municipal	2127989	HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE	R\$ 315.000,00
POUSO ALEGRE	Municipal	2761068	HOSPITAL RENASCENTISTA POUSO ALEGRE	R\$ 200.000,00
PRESIDENTE BERNARDES	Estadual	2148471	HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO	R\$ 115.000,00
PRESIDENTE OLEGARIO	Estadual	2101432	HOSPITAL MUNICIPAL DARCI JOSÉ FERNANDES	R\$ 115.000,00
RESPLENDOR	Estadual	2168731	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 200.000,00
RIBEIRAO DAS NEVES	Municipal	2756749	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU	R\$ 200.000,00
RIBEIRAO DAS NEVES	Municipal	118427	HOSPITAL DE CAMPANHA DE RIBEIRAO DAS NEVES	R\$ 115.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RIO PARANAIBA	Municipal	2184680	HOSPITAL MUNICIPAL D. MARIA CONCEIÇÃO FANTINI VALÉRIO	R\$ 115.000,00
RIO POMBA	Estadual	2149419	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO RIO POMBA	R\$ 200.000,00
SABARA	Municipal	2117282	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SABARÁ	R\$ 200.000,00
SALINAS	Municipal	2204649	Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	R\$ 200.000,00
SANTA LUZIA	Municipal	2164299	HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS	R\$ 200.000,00
SANTA MARIA DO SUACUI	Estadual	2103990	HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA	R\$ 115.000,00
SANTA RITA DO SAPUCAI	Estadual	2208822	HOSPITAL ANTONIO MOREIRA DA COSTA STA RITA SAPUCAI	R\$ 200.000,00
SANTOS DUMONT	Municipal	2796562	HOSPITAL DE SANTOS DUMONT	R\$ 200.000,00
SAO FRANCISCO	Estadual	2140098	HOSPITAL BRICIO DE CASTRO DOURADO	R\$ 200.000,00
SAO GOTARDO	Municipal	2100681	HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO	R\$ 115.000,00
SAO JOAO DA PONTE	Estadual	2119447	HOSPITAL SÃO GERALDO	R\$ 115.000,00
SAO JOAO DEL REI	Municipal	2161354	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SAO JOAO DEL REI	R\$ 315.000,00
SAO JOAO DEL REI	Municipal	2173565	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES	R\$ 200.000,00
SAO JOAO EVANGELISTA	Municipal	2102765	HOSPITAL SÃO JOÃO EVANGELISTA	R\$ 200.000,00
SAO LOURENCO	Municipal	2764814	CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO	R\$ 200.000,00
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	Municipal	2146525	SANTA CASA DE PARAISO	R\$ 315.000,00
SAO VICENTE DE MINAS	Estadual	2123231	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	R\$ 115.000,00
SERRA DO SALITRE	Municipal	2797364	HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE	R\$ 115.000,00
SERRO	Estadual	2202891	CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA	R\$ 200.000,00
SETE LAGOAS	Municipal	2109867	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLAVIO DAMATO	R\$ 315.000,00
SETE LAGOAS	Municipal	272957	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	R\$ 115.000,00
TAIOBEIRAS	Municipal	2098369	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	R\$ 200.000,00
TARUMIRIM	Estadual	2102595	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	R\$ 200.000,00
TEOFILO OTONI	Municipal	2208172	HOSPITAL SANTA ROSALIA	R\$ 315.000,00
TEOFILO OTONI	Municipal	2184834	HOSPITAL BOM SAMARITANO	R\$ 200.000,00
TEOFILO OTONI	Municipal	2210924	HOSPITAL PHILADELFIA	R\$ 200.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TEOFILO OTONI	Municipal	212679	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	R\$ 115.000,00
TIMOTEO	Municipal	2140217	HOSPITAL VITAL BRASIL	R\$ 200.000,00
TIMOTEO	Municipal	229385	HOSPITAL DE CAMPANHA UTI COVID-19	R\$ 115.000,00
TRES CORACOES	Municipal	2760657	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	R\$ 200.000,00
TRES PONTAS	Municipal	2139200	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO HOSP SAO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 200.000,00
TUPACIGUARA	Estadual	266417	HOSPITAL DE CAMPANHA	R\$ 115.000,00
TUPACIGUARA	Estadual	2797542	UNIDADE MISTA DE SAUDE DR JARBAS DE SOUZA	R\$ 115.000,00
TURMALINA	Estadual	2135108	HOSPITAL SÃO VICENTE TURMALINA	R\$ 200.000,00
UBA	Estadual	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	R\$ 315.000,00
UBA	Estadual	2760703	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE UBA	R\$ 200.000,00
UBA	Estadual	2764865	HOSPITAL SÃO JANUÁRIO	R\$ 200.000,00
UBERABA	Municipal	2206595	HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	R\$ 315.000,00
UBERABA	Municipal	2195585	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MÁRIO PALMÉRIO	R\$ 315.000,00
UBERABA	Municipal	9141839	HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR	R\$ 315.000,00
UBERABA	Municipal	2164795	HOSPITAL DA CRIANÇA	R\$ 200.000,00
UBERLANDIA	Municipal	6601804	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ODELMO LEÃO CARNEIRO	R\$ 315.000,00
UBERLANDIA	Municipal	2146355	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	R\$ 315.000,00
UBERLANDIA	Municipal	2151855	HOSPITAL SANTA CATARINA	R\$ 200.000,00
UNAI	Municipal	2760924	HOSPITAL MUNICIPAL DE JOAQUIM BROCHADO	R\$ 200.000,00
UNAI	Municipal	Sem CNES	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 UNAI	R\$ 115.000,00
UNAI	Municipal	62197	INTENSI LIFE	R\$ 115.000,00
URUCUIA	Municipal	2119501	HOSPITAL MUNICIPAL GRICIA LISBOA DE RESENDE	R\$ 115.000,00
VARGINHA	Municipal	2761041	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	R\$ 315.000,00
VARGINHA	Municipal	103993	HOSPITAL DE CAMPANHA DO MUNICIPIO DE VARGINHA HCMUV	R\$ 115.000,00
VAZANTE	Municipal	2118092	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	R\$ 115.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

VESPASIANO	Municipal	6856209	FUNDACÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE	R\$ 200.000,00
VICOSA	Municipal	2099454	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	R\$ 200.000,00
VICOSA	Municipal	2099438	HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	R\$ 200.000,00
VISCONDE DO RIO BRANCO	Estadual	2760843	HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	R\$ 200.000,00
CORAÇÃO DE JESUS	Municipal	2205904	Hospital Municipal São Vicente de Paulo	R\$ 115.000,00
GRÃO MOGOL	Municipal	2205866	Hospital Afrânio Augusto Figueiredo	R\$ 115.000,00
RIO PARDO DE MINAS	Municipal	2321163	Hospital Tácito de Freitas	R\$ 115.000,00
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	Municipal	2795299	Hospital São João do Paraíso	R\$ 115.000,00
BARÃO DE COCAIS	Municipal	2168243	Hospital Municipal Waldemar das Dores	R\$ 115.000,00
SANTA LUZIA	Municipal	2164299	Hospital São João de Deus	R\$ 200.000,00
SABARÁ	Municipal	2117282	SABARA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SABARA	R\$ 115.000,00
VESPASIANO	Municipal	6856209	HOSPITAL DE DEUS	R\$ 200.000,00
CARLOS CHAGAS	Municipal	2178982	HOSPITAL LOURENCO WESTIN	R\$ 115.000,00
SANTA RITA DE SAPUCAÍ	Estadual	2208822	Hospital Antônio Moreira da Costa	R\$ 200.000,00
TEOFILO OTONI	Municipal		UPA 24	R\$ 200.000,00



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.461, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (MODELO)

PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE GASES MEDICINAIS - RESOLUÇÃO SES/MG XXXXX

Instrumento demonstrativo contendo todo o detalhamento do processo de aquisição dos itens a serem adquiridos com o recurso financeiro destinado ao apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais.

1 – IDENTIFICAÇÃO/ DADOS DO BENEFICIÁRIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

DDD/Fone:

Nome do responsável: *Dados do responsável legal*

CPF:

RG:

Órgão expedidor:

Cargo/função:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Identificação do Objeto: *Descrever os itens a serem adquiridos de forma completa e sucinta;*

3 –JUSTIFICATIVA

Justificativa fundamentada: *descrever as razões, objetivos e metas, evidenciando os benefícios e os resultados a serem atingidos a partir da aquisição dos itens descritos no tópico 2.*

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ETAPAS OU FASES

O cronograma de execução descreve a implementação de um projeto em termos de metas, etapas ou fases, bem como prazos. Deve ser apresentada planilha ou qualquer documento que descreva claramente um cronograma de execução. Exemplo:

1.1 AQUISIÇÃO DE BENS - Consumo - Material de Consumo Hospitalar

ETAPA(S)

**Duração
(Dias Corridos)**

1.1.1 - Cotação para aquisição de insumos médico hospitalares para atender às demandas da Policlínica

60

1.1.2 - Aquisição dos insumos médico hospitalares para atender às demandas da Policlínica

90

1.1.3 - Utilização dos insumos médico hospitalares para atender às demandas do hospital

215



5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O plano de aplicação refere-se ao desdobramento da dotação (verba) nos elementos previstos. Tais gastos devem, entretanto, ser desdobrados conforme os elementos de despesa previstos nas normas de contabilidade pública. Cada elemento de despesa possui um nome e um código. Apresentar planilha que demonstre o plano de aplicação.

Exemplo:

Tipo de aplicação do recurso: investimento

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL UNITÁRIO
VL. TOTAL				
1	Compra de cilindro	um	02	R\$6.000,00
R\$12.000,00				

Tipo de aplicação do recurso: custeio

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/serviço adquirido	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	manutenção	un	01		
R\$100.000,00	R\$100.000,00				

6 - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

É o desdobramento da aplicação dos recursos financeiros de acordo com a execução do projeto: Valor / percentual recebido da Secretaria de Estado de Saúde – data.
Estimativa de percentual de execução e aplicação dos recursos.

7 - DO PRAZO

O prazo para a execução do objeto deverá observar a vigência do Termo celebrado entre a SES e o beneficiário

Local e Data

Nome e assinatura do responsável



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.461, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Indicador de Monitoramento

1- INDICADOR: Percentual do Plano de Trabalho para ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais executado.

2- DESCRIÇÃO: O indicador objetiva mensurar a execução do plano de trabalho para ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais.

2.1. MÉTODO DE CÁLCULO: Número de itens do plano de trabalho executado no prazo/Número de itens previstos no plano de trabalho*100

2.2. FONTE: Plano de trabalho para ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais, conforme Anexo II e Relatório de Monitoramento do Plano de Trabalho para ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais, conforme Anexo IV.

2.3. UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

2.4. POLARIDADE: Maior Melhor

2.5. META: 100%

2.6. NÚMERO DE PERÍODOS DE MONITORAMENTO: 4

PERIODICIDADE (DIAS): 30 dias

2.7. DATA INICIAL: A partir do recebimento do recurso.



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.461, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (MODELO)

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE GASES MEDICINAIS														
1 – IDENTIFICAÇÃO/ DADOS DO BENEFICIÁRIO ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CNPJ: Endereço: Cidade: Estado: CEP: DDD/Fone: Nome do responsável: <i>Dados do responsável legal</i> CPF: RG: Órgão expedidor: Cargo/função: Endereço: Cidade: Estado: CEP:														
2 – MONITORAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS <i>Tipo de aplicação do recurso: investimento</i> <table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO DO ITEM</th><th>STATUS</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Compra de cilindro</td><td>(Executado ou Não Executado)</td></tr></tbody></table> <i>Tipo de aplicação do recurso: custeio</i> <table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO DO ITEM</th><th>STATUS</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>manutenção</td><td>(Executado ou Não Executado)</td></tr></tbody></table>			ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	STATUS	1	Compra de cilindro	(Executado ou Não Executado)	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	STATUS	1	manutenção	(Executado ou Não Executado)
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	STATUS												
1	Compra de cilindro	(Executado ou Não Executado)												
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	STATUS												
1	manutenção	(Executado ou Não Executado)												
Local e Data Nome e assinatura do responsável														